

----- REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE, INICIADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

----- ATA NÚMERO TRÊS -----

----- (Mandato 2017-2021) -----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete reuniu na sua Sede, sita na Rua Conde de Arnoso número cinco-A, a Assembleia de Freguesia de Alvalade, sob a presidência do seu Presidente efetivo, Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaré, coadjuvado por Joana Vanessa Henriques Medeiro, Primeira Secretária em exercício.--

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Membros: -----

----- **Do Partido Socialista (PS):** – Ana Mafalda de Oliveira Dias, Rosa Maria Gomes Lourenço, Igor Boal Roçadas, António Diogo Carvalho Gongó Carvalhada, André Manuel Rabaça Bernardo e Vitor Jorge Oliveira Martins. -----

----- **Do Partido Social-Democrata (PSD):** - João Carlos Santos Pessoa e Costa, Catarina Maria Martins Vaz Ferreira e Silva, António Manuel Pimenta Prôa e José Luís Rezende Moreira da Silva. -----

----- **Do Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS-PP):** Francisco Maria Rosa Fialho Camacho, Abel Manuel de Matos Alves dos Santos, Ana Rita Gagean de Sousa Guerra Costenla e José Lima Andrade dos Santos Correia. -----

----- **Da Coligação Democrática Unitária (CDU):** – Ana Cristina Nunes Gouveia e Aquino José Mário de Noronha. -----

----- **Do Bloco de Esquerda (BE):** Afonso Maria da Silva Moreira. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: -----

----- José Alberto da Conceição Reis, que justificou a sua ausência e foi substituído por Vitor Martins. -----

----- Às vinte e uma horas, constatada a existência de *quórum*, o **Senhor Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião. -----

----- Referiu que desde que estava a desempenhar funções na Assembleia de Freguesia aconteceram sessões mais longas e mais curtas, tudo muito em função da própria ordem de trabalhos que acabava por ditar a extensão das intervenções e a hora de conclusão, mas nunca ocorrera uma situação como a da presente Assembleia de Freguesia. -----

----- Entendera que o facto de ser a primeira após o ato eleitoral e por maioria de razão, por ser uma Assembleia de Freguesia que ia apreciar a peça mais importante relativa à gestão do Executivo, o seu Orçamento e um conjunto de peças decorrentes, que devia haver o tempo bastante para que todos se pudessem pronunciar de uma forma cabal, os diferentes grupos em função das suas escolhas e das suas opiniões. -----

----- Todavia, por um lado verificara-se o facto de ter entrado um conjunto de moções e recomendações em número invulgar, algumas delas de cariz pouco relativo às questões da Freguesia, mas relevantes e que foram apreciadas, discutidas e votadas no período de antes da ordem do dia. Por outro lado, no que dizia respeito à discussão dos temas fortes da ordem de trabalhos as intervenções estenderam-se para além daquilo que seria desejável. -----

----- Desejável era numa Assembleia de Freguesia, em que os seus Membros não eram profissionais da Freguesia, excetuando alguns Membros da Junta, o tempo utilizado por cada um devia ser eficiente e com a concisão necessária e suficiente. A seu ver, as intervenções tinham excedido claramente os tempos normais. -----

----- Disse que tinha duas notícias para dar, uma boa e uma má. A boa notícia era que isso não voltaria a acontecer e nada justificava que a presente reunião de continuação, dados os pontos que tinham para apreciação e que em larga medida eram decorrências

da aprovação do Orçamento, pudesse justificar intervenções de uma extensão além daquilo que era razoável. A má notícia era que se tinha esquecido de trocar de relógio e não tinha o cronómetro, pelo que faria um cálculo muito aproximado e desejando que não fosse preciso fazer mais do que isso. Mesmo a olho conseguiria distinguir o curso do ponteiro dos minutos e faria aquilo que fosse necessário para garantir que a Assembleia decorresse com o tempo certo, para que os trabalhos se desenvolvessem de forma fluída, eficiente e eficaz. -----

----- Informou que o Grupo do CDS tinha apresentado um voto de pesar que não poderia ser apreciado porque formalmente tinham a sessão interrompida e não havia PAOD. Convidou a apresentarem esse voto de pesar na próxima Assembleia de Freguesia, onde seria apreciado, discutido e votado. -----

----- Sugeriu que votassem o ponto 2.6, a autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, o que daria depois seguimento normal aos outros pontos que eram declinações dessa autorização genérica. Se entendessem que era possível, fariam então a abordagem dos pontos 3, 4, 5 e 6 de modo agregado. Em todo o caso a votação seria separada, mas nada impedia que o Senhor Presidente da Junta pudesse abordá-los de uma forma compacta. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que agradecia a disciplina, desde que não se cortasse a liberdade de expressão e sabia que o Senhor Presidente da Assembleia nunca o faria. -----

----- Estava de acordo com a sugestão e só pedia que, sendo agregadas várias propostas, que houvesse uma maior liberdade para poder falar de todos os pontos, para não reduzir a possibilidade de discutir alguns deles. Queria discutir alguns dos pontos, sem que houvesse excessos. -----

----- **Membro Francisco Camacho (CDS-PP)** disse que a votação devia ser feita em separado, precisamente para os esclarecimentos que surgissem a algumas questões que o CDS tinha para colocar ponto por ponto. A separação devia manter-se. -----

----- **Ponto 2.6 – Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais;** -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que a proposta era auto-explicativa e fora circulada em tempo. Basicamente consistia na autorização da Assembleia para conceder à Junta de Freguesia um instrumento de gestão corrente, qual fosse até ao limite que a Lei admitia poder celebrar compromissos e autorizar despesa que não era executada integralmente no mesmo ano económico e que pudesse ter uma natureza plurianual. Era um instrumento com que as Assembleias de Freguesia no passado sempre concordaram. -----

----- Era apresentada junto da Informação Escrita do Presidente, ao abrigo do artigo 9º da Lei 75/2013, circulado nas reuniões ordinárias, uma listagem dos compromissos assumidos ao abrigo dessa autorização genérica e no caso propunha-se os que tivessem um valor superior a cinco mil euros. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que havia algumas coisas que preocupavam. Não era muito favorável às autorizações genéricas. Se a competência era da Assembleia de Freguesia, parecia mal estarem a renunciar previamente à sua própria competência. -----

----- Estariam disponíveis para serem chamados, quando assim fosse entendido pela Junta de Freguesia, para autorizar casos concretos, como iriam fazer na presente Assembleia relativamente a várias matérias. -----

----- Por outro lado, “despesa que resulte de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano”, seria obrigado a retomar o ponto que referira na sua anterior intervenção ao discutirem o ponto do Plano, que era impossível saber face ao Plano quais as medidas que lá cabiam, uma vez que cabia tudo e o seu contrário. -----

----- A disposição era tão genérica que perdia o sentido útil. Não limitava, como parecia ser a ideia na apresentação da proposta, a intervenção da Junta de Freguesia. Autorizações genéricas, prévias e ainda por cima para situações que não estavam concretizadas, via com muita dificuldade.-----

----- Referia-se ali algo que não parecia ser exequível nos termos da Lei. Só se se pretendia a ideia da apresentação de documentos para atribuir eficácia retroativa à deliberação. A deliberação produzia efeitos só com a aprovação em minuta ou aprovação da ata e, portanto, não podia ser no dia seguinte ou aquilo que fosse pretendido, só podia a partir da sua eficácia nos termos da Lei Geral.-----

----- Se era assim, pedia explicações ao Executivo.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que não se tratava de uma renúncia de competência. Aliás, a competência no ordenamento jurídico-administrativo português era irrenunciável.-----

----- Tratava-se precisamente do exercício de uma faculdade que a Lei admitia, de autorização genérica com determinado tipo de requisitos para que certos atos pudessem ser em termos de gestão corrente determinados apenas pelo órgão executivo. -----

----- Os limites existentes eram desde logo o valor que não podia ser ultrapassado e que constava da proposta. Eram 20 mil contos, numa Lei ainda em moeda antiga. Eram quase 100 mil euros mas não chegava bem.-----

----- Era muito típico que as Assembleias o fizessem, como tinham feito sempre no anterior mandato e fizeram no conjunto da Cidade de Lisboa, qualquer que fosse a força política a presidir ao Executivo. -----

----- Compreendia que o PSD de Alvalade pudesse circunstancialmente não concordar com isso, mas o PSD nas Freguesias em que tinha a presidência também submetia um documento exatamente equivalente. As palavras podiam não ser as mesmas mas o sentido da autorização era esse, era de que quando existissem compromissos plurianuais de determinada monta eles fossem à Assembleia. Outra situação eram compromissos de pequena monta, só pela circunstância dessa obrigação em concreto transitar de ano. -----

----- Podia dar um exemplo que não tinha nenhuma adesão à realidade, mas para perceber com clareza qual a natureza da preocupação do legislador. Admitissem que se colocava reforço de iluminação de Natal e colocavam desde o dia de São Nicolau, dia 6 de dezembro, até ao dia de Reis, dia 6 de janeiro. Pela circunstância desse compromisso poder traduzir encargos com pagamento no princípio e no fim já teria que ser deliberado, não obstante o seu montante, pela Assembleia de Freguesia, pela circunstância de transitar um ano. -----

----- Era disso que estavam a falar, pequenos compromissos que não fazia sentido em nenhuma organização da administração pública, que conhecesse, irem ao órgão deliberativo, que era o caso da Assembleia de Freguesia não obstante a imprecisão do legislador. -----

-----Mesmo na administração central existia uma autorização genérica desse tipo nos diretores-gerais. Era mesmo o único montante de despesa plurianual que dispensava uma portaria de extensão de encargos. Em toda a cadeia de organização administrativa isso existia e era normal. -----

----- Quanto à aceção que devia ser entendida pela referência às Opções do Plano, elas tinham dois elementos: as linhas de desenvolvimento estratégico e o Plano Plurianual de Investimentos. A boa interpretação que devia ser feita do sentido do legislador na norma habilitante era que ao referir-se aos investimentos previstos nas Opções do Plano se estava a referir àqueles que tinham inscrição no Plano Plurianual de Investimentos e não os que estavam mencionados nas linhas de desenvolvimento estratégico. Só os que estavam previstos e com a fonte de financiamento indicada no PPI, cuja plurianualidade

já fora apreciada pelo órgão deliberativo ao aprovar o Orçamento, se deviam entender abrangidos por essa autorização e era só a esses que a autorização dizia respeito.-----

----- Quanto à entrada em vigor, tradicionalmente o Senhor Presidente, pela experiência que tinham do Professor Luis Nazaré, no final da sessão colocava à consideração uma ata em minuta para que as deliberações pudessem imediatamente produzir efeitos. Esse era o sentido da deliberação, prolongando a sua vigência para o conjunto do mandato. Não era que entrasse em funções antes de tempo, mas no momento em que a ata desse a publicidade necessária para a entrada em vigor dessa e de qualquer outra deliberação, identificando o período pela qual ela iria vigorar.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação o **Ponto 2.6 – “Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais”**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 10 votos a favor (PS e CDU), 3 votos contra (PSD) e 5 abstenções (CDS-PP e BE).

----- **Ponto 3 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 408/2017, relativa à assunção de encargos plurianuais no âmbito da “Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores do Conjunto Arquitetónico da Avenida do Brasil, 112 – 132B – Processo n.º 44/CP/JFA/2017”;**-----

----- **Ponto 4 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 422/2017, relativa à assunção de encargos plurianuais no âmbito da empreitada de manutenção de espaço público para o biénio 2018/2019;**-----

----- **Ponto 5 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 423/2017, relativa à assunção de encargos plurianuais no âmbito da manutenção de espaços verdes e arvoredo;**-----

----- **Ponto 6 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 425/2017, relativa à assunção de encargos plurianuais no âmbito da “Empreitada de Requalificação do Mercado do Levante – Alvalade Sul” – Processo n.º 13/CP/JFA/2017;**-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** começou por anunciar que a Junta de Freguesia retirava o ponto 12 da ordem de trabalhos, uma vez que essa autorização de encargos plurianuais ficava consumida pela autorização genérica que acabava de ser concedida.--

----- Disse que os pontos 3 a 6 da ordem de trabalhos diziam respeito a ajustamentos de repartições de encargos já aprovadas, ou à projeção de encargos para o futuro, no fundamental em contratos de manutenção ou de execução de delegações de competências do Município de Lisboa na Freguesia de Alvalade.-----

----- No primeiro caso, na Proposta 408/2017, na circunstância do concurso verificara-se que o valor pelo qual a empreitada fora adjudicada era inferior ao preço base e que a calendarização efetiva da empreitada ia, ao contrário do que era o planeamento inicial, fazer tocar em três anos económicos distintos os encargos, sendo que no caso de 2019 apenas tangencialmente. Levava a que se iniciasse no âmbito de competências da Assembleia de Freguesia a possibilidade de aprovar essa distribuição de encargos que resultava do desenvolvimento normal do procedimento concursal.-----

----- No caso do ponto 4 tratava-se de uma apreciação da Assembleia pela primeira vez, para que fosse lançado um concurso para assegurar a manutenção do espaço público durante um período de 24 meses, afetando os anos económicos de 2018 e 2019.-----

----- No caso do ponto 5 era a preparação de um procedimento concursal, no caso com publicidade internacional, uma vez que os atuais contratos em vigor terminariam no mês de abril de 2018. A pretensão de celebrar os contratos com a mesma duração, 24 meses, distribuía os encargos por três anos económicos, 2018, 2019 e 2020. A repartição dos montantes era mais finamente apreendida através da análise dos mapas que foram distribuídos com o orçamento da despesa.-----

----- No caso do Mercado de Levante tratava-se também da redistribuição dos encargos pelos dois anos económicos que a dinâmica do contrato viesse a determinar depois de concluído o concurso público. Contava-se que essa despesa ficasse contida dentro de um ano orçamental mas pela dinâmica da contratação pública isso acabara por não ser possível e diria respeito a dois anos económicos, recaindo no âmbito da competência da Assembleia de Freguesia. -----

----- **Membro Catarina Ferreira e Silva (PSD)** disse que tinha algumas questões relativamente ao ponto 6. Verificara que inicialmente tinha sido escolhida uma empresa para levar a cabo o concurso em causa e após ter sido selecionada apresentaram uma proposta fundamentada de cessão da posição contratual, alegando que depois de contactos com os fornecedores consultados afinal não estaria em condições de cumprir o contrato. -----

----- Considerando que estavam perante um concurso, perguntou como se explicava que não tivesse sido possível acautelar essa situação, se a empresa não tivera acesso à informação toda necessária que lhe permitisse perceber se tinha ou não meios para executar o objeto contratual, se não sabia qual era o objeto contratual em causa.-----

----- Verificando-se que não ia andar para a frente com o concurso escolhido, perguntou por que razão a Junta de Freguesia resolvia escolher a segunda empresa que tinha ficado classificada, porque não tinha sido feito um segundo concurso para determinar se haveria melhores propostas a serem analisadas. -----

----- **Membro Francisco Camacho (CDS-PP)** disse que tinha alguns considerandos, sobretudo em relação ao ponto 6 da ordem de trabalhos. -----

----- Por uma questão de transparência seria recomendável que numa proposta desse teor estivesse em anexo, não obstante haver alguma flexibilidade para disponibilizar os documentos, mas todos os documentos que eram ali mencionados, por exemplo a proposta inicial, a própria deliberação da Junta de Freguesia, o contrato de empreitada e os documentos que fundamentavam a decisão. Esse era um ponto prévio. -----

----- As questões que queria levantar eram um pouco no decurso da intervenção da colega do PSD. Em primeiro lugar, segundo fora investigado, a empresa Remogénere acabara por nem ser uma das concorrentes no âmbito do contrato de empreitada, no concurso público. Queria perguntar ao Executivo qual tinha sido o processo, se dera à segunda posição contratual, se a cessão da posição contratual fora da iniciativa exclusiva por parte da empresa cessante. -----

----- Por outro lado perceber também que ao longo do historial do último ano e meio da Junta de Freguesia tinha existido uma relação contratual, legal obviamente, não era isso que estava em causa, mas com essa empresa. Gostaria de saber qual era a natureza dessa relação, se essa iniciativa tinha partido por parte do Executivo ou se era a empresa a oferecer os seus serviços em torno do Executivo. -----

----- Outro ponto, que mais uma vez a questão que se punha não era do ponto de vista legal, era saber qual a razão para não se ter procurado uma outra solução que envolvesse os concorrentes que estiveram presentes no concurso público. A empresa que acabava por ficar com o contrato de empreitada não era concorrente.-----

----- Gostava de esclarecer esses pontos, se era procedimento habitual da Junta de Freguesia, se era a título excecional. Até adivinhava uma justificação que passava pela celeridade e pela necessidade de resposta ao decurso da empreitada. Não obstante, parecia-lhe que haveria outros agentes que teriam interesse em responder ao concurso, que foram os outros nove concorrentes do concurso de empreitada de obra pública. -----

----- **Membro Afonso Moreira (BE)** disse que algumas questões já tinham sido colocadas mas por exemplo saber se não era costume haver a disponibilização da documentação referida nos vários pontos, nomeadamente o compromisso que era

referido em relação à requalificação da Avenida do Brasil. Também perceber em relação a uma rubrica que era referida sobre a requalificação da Avenida do Brasil e que não encontrara no orçamento da despesa, saber se era intenção adicionar essa rubrica ou se ela faltava, onde estaria. -----

----- Reforçava a questão da empresa, saber de que modo tinha acontecido essa transição, para que ficasse claro para todos e para que essas discussões se pudessem fazer com a máxima transparência. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que estavam todos a falar um pouco do mesmo, porque a situação que estava relatada na proposta não era claramente normal. A anormalidade resultava do facto de, como era referido no preâmbulo da proposta, no dia 20 acontecer algo e no dia 21 acontecer algo completamente diferente. No dia 20 tinha sido assinado o contrato e no dia 21 já estava a ceder a posição contratual para outra entidade. -----

----- A cessão de posição contratual tinha bastantes limitações. Aliás, a modificação dos contratos era atualmente cada vez mais limitada, designadamente não era possível quando existissem fortes indícios que resultasse de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência. -----

----- Não estava a dizer que isso acontecia nesse caso, mas quando viam alguém assinar um contrato num dia e no dia seguinte já estar a ceder a posição contratual, principalmente a alguém que não fora parte do concurso, ficava-se com uma possível e eventual situação de suscetível violação da concorrência. -----

----- Um procedimento contratual ao qual se apresentaram vários concorrentes, um ganhava e afinal o que ganhava não era quem ficava com o contrato, mas uma outra entidade que não se apresentara a concurso, havia claramente uma situação de desvirtuamento do procedimento contratual lançado e uma situação que era suscetível de violar a concorrência. -----

----- Se era essa a base para a proposta que fora apresentada ficava com muitas dúvidas em poder aprovar, porque parecia haver ali uma situação que claramente não devia ser assim. Se no dia 21 já estava a ceder a posição contratual era porque no dia 20, ao assinar a proposta, sabia muito bem que já não era capaz de executar o contrato. No dia 19 podia ter-se pronunciado e permitia, designadamente, caducar a adjudicação e a Junta de Freguesia chamar o número dois do concurso para celebrar contrato. -----

----- A situação tinha algo que estava por explicar. Esperava que assim fosse mas não podia ter o acordo do PSD. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que se concentraria na proposta do ponto 6 da ordem de trabalhos, por ser aquela que suscitava mais interesse por parte da Assembleia de Freguesia. -----

----- Eram questões no âmbito dos poderes de fiscalização que a Assembleia de Freguesia sempre tinha. No entanto, o que estava à discussão não era escrutinar o conteúdo do procedimento que fora utilizado pela Junta no âmbito dos seus poderes. Era fundamentalmente determinar sobre a repartição dos respetivos encargos. -----

----- Disse que tinha muito gosto em esclarecer as questões, porventura de forma agregada. -----

----- Obviamente que todas as entidades no concurso tinham acesso à mesma informação. A informação era carregada na plataforma de compras públicas, que estava homologada pelas entidades competentes para o efeito e, portanto, todos o concorrentes tinham o acesso à mesma informação e conheciam o objeto do contrato. -----

----- O que sucedia com muita frequência na contratação pública, infelizmente (aliás tinha longos debates com o Senhor Presidente da Assembleia que tinha um pensamento muito estruturado sobre essa matéria) era que a circunstância de se recorrer ao preço

mais baixo levava a que alguns concorrentes fossem temerários e não conseguissem depois suportar dentro da sua estrutura de encargos o preço que se disponibilizaram a aceitar. -----

----- A situação que ali se tinha colocado era fundamentalmente essa. Uma vez findo o procedimento pré-contratual e adjudicada a empreitada a entidade preparava-se para não subscrever o contrato, o que, com todo o respeito pelo que dissera o Membro José Moreira da Silva, não levava à possibilidade de transitar para o segundo concorrente. Isso só podia suceder quando a adjudicação ainda não tivesse tido lugar. -----

----- Referiu que o procedimento pré-contratual se extinguia com a adjudicação...-----
----- Respondendo a um aparte, disse que procuraria não faltar ao respeito ao longo do mandato. Advogados eram os dois, o que os obrigava a especiais deveres de urbanidade em qualquer contexto. -----

----- A informação que os serviços levaram ao Executivo era que caducava o procedimento pré-contratual com o ato da adjudicação. -----

----- De qualquer forma, mesmo que passassem para qualquer outro concorrente seriado nesse procedimento, sempre seria um preço mais elevado que a Junta teria que pagar, porque o primeiro concorrente tinha merecido a adjudicação por força do preço mais baixo.-----

----- Quanto à experiência de trabalho da Junta de Freguesia com o adjudicatário que acabara por ser cessionário da posição contratual, porventura tinha ganhos de escala no conjunto dos trabalhos que realizava e que lhe permitira acomodar aquele preço. O adjudicatário tinha proposto à Junta, que se limitara a aceitar, que o procedimento fosse feito dessa maneira e que assinasse o contrato tendo em vista já a cessão da sua posição para um novo empreiteiro. -----

----- Do ponto de vista do princípio do aproveitamento dos atos parecia não apenas a solução mais económica, pela razão de que mesmo que houvesse possibilidade de aproveitamento do concurso seria por outro preço, mas se tivessem que lançar um segundo concurso sempre haveria que somar novos custos administrativos. Também nessa dimensão era a solução mais económica. -----

----- Era também a solução mais eficaz, porque seria imediata, num dia assinava-se o contrato e no dia seguinte a cessão estava em condições de prosseguir, não se atrasando o arranque da obra. Como era a solução mais eficiente e que assegurava garantias de qualidade pela experiência e pela avaliação que a Junta de Freguesia fazia desse outro fornecedor. Coisa que aliás se verificava, a obra estava a decorrer dentro da calendarização prevista e com a qualidade que era exigível. -----

----- Essa situação acontecera pela primeira vez no universo das empreitadas da Junta de Freguesia, que esperava não ver repetida. Eram sempre situações patológicas do ponto de vista do normal funcionamento da contratação pública mas à qual as entidades públicas tinham que dar resposta com a informação de que dispunham e com os instrumentos que tinham à sua disposição, não prescindindo de nenhum deles e lançando mão de todos os expedientes legais que tinham à sua disposição para poder fazer progredir aquilo que era o calendário de execução das obras a seu cargo, em particular no caso de uma delegação de competências do Município na Freguesia. -----

----- Quanto aos documentos, eram aqueles que diziam respeito ao universo da tomada de decisão da própria Assembleia. Muita dessa informação era pública, através da Base.Gov ou através dos próprios anúncios que eram publicados em Diário da República. -----

-----Tinha todo o gosto em distribuir a documentação que entendessem mas tudo o que acabara de dizer estava devidamente documentado não apenas no procedimento, também no próprio ato da cessão da posição contratual. Nunca se tinham negado a dar

qualquer documento, que aliás eram públicos. Até se tinha ultrapassado uma pequena incoerência do ordenamento jurídico, porque era mais garantístico para os cidadãos do que para os Membros dos órgãos deliberativos. Ao abrigo do estatuto do direito da oposição dava ao órgão executivo um prazo mais longo do que dava para os cidadãos e obrigava a maiores justificações. -----

----- Davam-se os documentos com base no regime menos oneroso para todos e tinha muito gosto que os discutissem, que os debatesses e que se inteirassem dessa realidade da Freguesia. -----

----- Procurara-se lançar mão dos expedientes legais que estavam à disposição da Junta, com vista a não encarecer a obra e não atrasar a obra. Era esse o sentido das decisões que foram tomadas. -----

----- Decisão diferente de outras que tinham discutido na passada terça-feira, como fora o caso da decisão de lançar um concurso novo na obra do complexo desportivo de São João de Brito. Era em face das circunstâncias, das oportunidades e da realidade que se apresentava para a decisão, de quem tinha que tomar uma decisão de gestão, que iam lançando mão dos expedientes que tinham à disposição. -----

----- Testara-se essa hipótese também para não atrasar a obra de São João de Brito mas não fora possível. O diferencial de preço levava a que objetivamente não houvesse nenhum interessado e lançara-se novo concurso com novo preço base que permitia acomodar esse diferencial, que tinha também a ver com a evolução que os preços tiveram no mercado do setor. Na saída da crise sofreram uma evolução e fazia com que os empreiteiros que adjudicaram certos preços num determinado momento não conseguissem depois executar as obras pelos preços que apresentaram. -----

----- Quanto à rubrica, ela era a correspondente do Orçamento que estava em vigor à data da proposta ter sido aprovada, porque tinha sido aprovada ainda antes da aprovação do Orçamento. A rubrica correspondente no novo Orçamento seria a 02.02.03.15, onde se encontravam acomodados os encargos que estavam previstos. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** referiu que não queria de maneira nenhuma faltar ao respeito ao Senhor Presidente e se assim fosse pedia desculpa. Tinha todo o interesse em ajudar se fosse necessário. -----

----- O artigo 86 do Códigos dos Contratos Públicos dizia expressamente o seguinte: “Caduca a adjudicação caso não apresente os documentos de habilitação ou não assine o contrato e nesses casos o órgão competente para decisão de contratar deve adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente” -----

----- Era essa a regra. Podia eventualmente ser mais caro mas era o que estava fixado na Lei e não haveria suscetibilidade de violação da concorrência. -----

----- A entidade ali tinha ficado salvaguardada quando cometera uma situação faltosa, designadamente não fora comunicado ao IMPIC a situação irregular e devia ter sido, devia ficar averbado para efeitos de renovação de alvará. Também, não apresentando esses documentos, teria primeiro que pagar uma indemnização à Junta de Freguesia e, segundo, ser levantado um auto de contraordenação pelo facto. -----

----- Essas três dimensões levariam a que ele não voltasse a repetir a brincadeira de apresentar preços anormalmente baixos que depois lhe impossibilitavam de executar o contrato. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que considerava sempre um ato de heroísmo, independentemente das forças políticas em questão, a gestão do CCP e de obras. Um dia poderiam fazer ali uma sessão específica, mais pedagógica e não formal, só para discutirem um pouco essa matéria que era absolutamente extraordinária e que provavelmente não tinha solução de consenso, porque o consenso andava muito arredado da produção de peças legislativas sobre atos públicos. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação o **ponto 3 - Proposta nº 408/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 15 votos a favor (PS, CDS-PP, CDU e BE) e 3 abstenções (PSD).-----

----- **Membro Aquino de Noronha (CDU)** fez a seguinte declaração de voto:-----
----- *“Eu lembro-me que numa das Assembleias anteriores uma freguesia referiu-se às obras da Avenida do Brasil e o perigo que as obras podiam causar aos pedestres e também à disposição da ciclovia, que poderia causar acidente. -----*

----- *Espero que desta vez haja uma maior fiscalização da Junta de Freguesia.” -----*

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** submeteu à votação o **ponto 4, Proposta nº 422/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 12 votos a favor (PS, e CDS-PP), 2 votos contra (CDU) e 5 abstenções (PSD e BE).-----

----- Submeteu à votação o **ponto 5, Proposta nº 423/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 12 votos a favor (PS e CDS-PP), 3 votos contra (CDU e BE) e 4 abstenções (PSD).-----

----- **Membro Aquino de Noronha (CDU)** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- *“A votação contra dos pontos 4 e 5 é uma questão de princípio. Como princípio o PCP é contra a externalização dos serviços. Noutras situações temos votado a favor desta questão mas já é altura, até porque serviços feitos pela própria Junta são sempre melhores que os serviços exteriores, é uma convicção. -----*

----- *Há outra questão, é que serviços feitos através da externalização significam empregos precários. -----*

----- *Defendemos que a Junta deve fazer estas obras, até porque sai mais barato ao erário público.” -----*

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** submeteu à votação o **ponto 6, Proposta nº 425/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 10 votos a favor (PS e CDU), 4 votos contra (PSD) e 5 abstenções (CDS-PP e BE).-----

----- **Ponto 7 – Apreciação, discussão e votação da Proposta nº 429/2017, relativa à designação de auditor externo para certificação legal de contas;** -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** esclareceu que esse auditor externo era aquele com que nos últimos dois anos a Junta de Freguesia tinha trabalhado. Acompanhara e produzira certificação legal de contas da Junta no momento em que ela se tornara obrigatória por Lei, na sequência da dimensão orçamental que a Junta adquirira após a revisão administrativa da Cidade de Lisboa.-----

----- Era uma relação muito profícua e tinha levado a algumas alterações em procedimentos, como aliás era de boa saúde da gestão pública aproveitar os ensinamentos dos revisores oficiais de contas. -----

----- Tinham discutido isso na última Assembleia, do ponto de vista da classificação de algumas despesas. Tiveram oportunidade de verificar um exemplo concreto de benefício da forma como a Junta apresentara os seus documentos, pelo seu trabalho conjunto com o auditor externo.-----

----- A Junta passaria no próximo ano para um novo referencial contabilístico, como aliás o resto da administração pública, que era o Sistema de Avaliação Contabilística para a Administração Pública. Tudo aconselhava a que pelo menos nessa fase mantivessem o revisor oficial de contas com que vinham a trabalhar, sem prejuízo da Assembleia poder rever essa opção mais à frente, por proposta da Junta de Freguesia ou por outra iniciativa. -----

----- Até ao momento e nessa fase, que era uma fase exigente e de transição, a Junta entendera que era avisado manter o revisor oficial de contas.-----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** agradeceu as explicações do Senhor Presidente da Junta e disse que tinha apenas um pedido de esclarecimento.-----

----- Não conhecia pessoalmente nem profissionalmente a sociedade que se propunha, mas a pergunta que fazia era se não haveria concorrência, outras sociedades para fazer um concurso, uma consulta, verificarem outras propostas. -----

----- Sabia que esse tipo de prestação de serviços estava tabelado mas o mínimo de concorrência era sempre favorável no mercado. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** esclareceu que quando originariamente fora escolhido esse revisor oficial de contas tinham feito uma consulta a três entidades. Na altura já em respeito da diretiva que seria materializada através da entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, em janeiro. -----

----- Começara-se a trabalhar com esse revisor oficial de contas dois anos antes. No primeiro ano de trabalhos era a primeira vez que a Junta de Freguesia estava submetida a certificação legal de contas, com grande sucesso. Havia recomendações na altura a incorporar e decidira-se por mais um ano manter o revisor oficial de contas, no sentido de acompanhar a incorporação das recomendações que havia feito. -----

----- O ano de transição para um novo referencial contabilístico era particularmente exigente, era avisado manter, sem prejuízo de num próximo ciclo ser desejável voltar a levar à concorrência. Não apenas por razões concorrenciais *stricto sensu*, tentar obter uma melhor solução de mercado, mas por outra razão que lhe parecia saudável e que era periodicamente a Freguesia mudar de revisor oficial de contas. Diferentes profissionais podiam olhar de outra maneira para problemas semelhantes e isso podia ser um aspeto de boa gestão, olhar com novas perspetivas para o problema da certificação legal de contas. -----

----- Esse ano em concreto não era um ano qualquer, era o ano de implementação do Sistema de Avaliação Contabilística. No Serviço de Finanças da Junta um conjunto de pessoas com grande mérito tinham feito a reorganização administrativa, prepararam a Junta para a alteração de um referencial da contabilidade patrimonial. Já iriam fazer a terceira transformação de referencial contabilístico e a ideia era não perturbar excessivamente a estrutura com que estavam habituados a trabalhar e para que pudessem de uma forma dinâmica, quer com o contabilista, quer com o revisor oficial de contas, em equipa fazer um trabalho de forma relativamente serena e conduzir esse terceiro referencial. -----

----- Não era pouca coisa para esse conjunto de trabalhadores e estando os procedimentos consolidados, parecia ser de manter pelo menos por mais um ano. Se fosse preciso depois reviam mais à frente. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação o **ponto 7, Proposta n.º 429/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 15 votos a favor (PS, PSD, CDU e BE) e 4 abstenções (CDS-PP). -----

----- **Ponto 10 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 433/2017, relativa à celebração de acordo de transferência de verba, no âmbito da edição de 2017 das Marchas Populares Infantis, entre a Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa;** -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que era um protocolo de pequena monta, tratava-se de um pequeno subsídio de 200 euros para a atividade. A minuta tinha chegado relativamente tarde à Junta de Freguesia e não fora possível levar à apreciação da anterior Assembleia de Freguesia, mas por tratar-se de um protocolo entre duas entidades públicas, no caso o Município e a Freguesia de Alvalade, era da competência da Assembleia de Freguesia apreciar os seus termos, não obstante o seu diminuto valor.

----- Tinha muita importância do ponto de vista da participação das crianças nessa atividade das marchas infantis, mas de pequena importância do ponto de vista orçamental.-----

----- **Membro Aquino de Noronha (CDU)** disse que tinha sido um evento organizado pela CML e, tanto quanto sabia, a única verba que a Câmara disponibilizara ao abrigo do protocolo era de 200 euros. Tinha sido mais uma vez a Junta de Freguesia a “entrar” com 700 euros para que esse evento se realizasse.-----

----- Muitas vezes a Junta acabava por fazer um “frete” à Câmara. Acabava por contribuir para aquilo que deveriam ser as obrigações da Câmara.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que muitas vezes era necessário a Junta de Freguesia disponibilizar-se para complementar as disponibilidades de outras entidades. Nesse caso a Junta fizera solidariamente com o Vogal que tinha dinamizado esse evento e que o Membro Aquino de Noronha conhecia particularmente bem. Estariam sempre solidários quando os Vogais da Junta entendessem a participação numa ou outra iniciativa. Era um esforço que conseguiam acomodar do seu orçamento e, portanto, esse “frete” tinha sido coletivamente abraçado.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação o **ponto 10, Proposta n.º 433/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

----- **Ponto 11 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 399/2017, relativa à submissão à aprovação pela Assembleia de Freguesia das taxas de ocupação de espaços na 4.ª edição do Mercado de Natal de Alvalade;**-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que nesse ano não havia alterações à tabela de taxas da edição anterior. Reservava quaisquer esclarecimentos adicionais para questões concretas que pudessem surgir por parte dos Membros da Assembleia.-----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que o Senhor Presidente ainda não o conhecia mas não tinha nada contra a atividade da Freguesia, eram atividades muito interessantes e no seu caso passava muito por essas barraquinhas. No entanto, causava-lhe algum problema haver uma distinção das taxas em face de estarem na Freguesia ou fora da Freguesia os seus proponentes. Parecia-lhe que isso poderia entender-se como inconstitucional, de violação do princípio da igualdade. Era como se dissessem que os estrangeiros não eram permitidos.-----

----- Ali estava-se a dizer que um cidadão da Freguesia tinha um determinado benefício e quem não estivesse na Freguesia já não teria esse benefício. O território nacional não era muito grande, era dividir em pequenas quintas.-----

----- Ficava alguma situação conflagradora relativamente a isso e gostava, por exemplo, da solução que o Executivo encontrara relativamente a outra situação, na inscrição como sócio da Associação dos Artesãos de Lisboa. Não estavam a fazer uma distinção entre residente ou não residente, mas a beneficiar uma associação com sede na Freguesia e que poderia pelos mesmos meios chegar de outra forma menos lesiva do princípio da igualdade.-----

----- No fundo era chamar à atenção do Executiva da Junta, se não poderiam colocar todas essas situações dentro desse “chapéu-de-chuva”, o que até beneficiaria a associação, que ficaria com mais sócios.-----

----- **Membro Afonso Moreira (BE)** disse que, sem haver uma oposição a essa questão das taxas como comparticipação nesse evento, saber em que se baseava o cálculo dessas taxas, visto que não era referido no próprio documento uma fonte base, da Câmara ou outra que existisse. Não tinha encontrado referência ao cálculo em que se baseavam essas taxas e daí pedir o esclarecimento.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta**, respondendo à última questão, referiu o primeiro parágrafo do anexo 1: “Para as estruturas de madeira de 3 por 3 metros aplica-se a taxa diária para eventos pontuais, ocupação até 10 metros quadrados, vista no ponto 9.5.1 da tabela municipal de taxas para 2017, ou seja 56,30 euros por dia”. A partir daí havia uma grelha de aplicação de descontos para estruturas que tinham outra dimensão ou para determinadas situações particulares, o que o ligava à questão seguinte. -----

----- A não discriminação entre cidadãos de Estados membros da União Europeia e um cidadão nacional assentava fundamentalmente na ideia de que os cidadãos provenientes de Estados membros da União Europeia não podiam ser agravados de dificuldades adicionais que não fossem equivalentes às dos cidadãos nacionais. Isso acontecia num contexto de integração apesar de tudo ligeiramente diferente do da Cidade de Lisboa. Não tinham uma relação com o resto da cidade equivalente à de um Estado membro com uma União, nem o mesmo princípio seria aplicável. Nem era exatamente o princípio da igualdade que produzia essa distinção no contexto do mercado interno. -----

----- Aquilo que dizia o princípio da igualdade era que devia ser tratado de forma igual o que era igual e diferente o que era diferente, na medida da diferença. Ínsito ao próprio princípio da igualdade constava a possibilidade de realizar diferenciações, desde que fossem diferenciações justificadas. -----

----- Uma autarquia local tinha uma missão específica para prosseguir e protegia interesses enquanto pessoa coletiva pública de população e território, que podiam ser territorialmente diferenciados. Portanto, salvando o devido respeito, tinham aí uma enorme divergência. Era para si completamente diferente um comerciante de Alvalade ou um comerciante de outra parte qualquer da cidade, como era para si diferente um artesão que estava inscrito numa associação de grande mérito da Freguesia, pelos vistos aí concordavam, e um que porventura não estivesse e tivesse outra proveniência qualquer. -----

----- Era a primeira vez que essa crítica era formulada nesses termos. No exercício do direito de oposição, pensava que do CDS, fora manifestada a preocupação diametralmente oposta. Podia dizer que a Associação de Comerciantes de Alvalade defendia vigorosamente a posição oposta e a final de contas, no conjunto de interesses que estavam ali eleitos para defender, tudo apontaria que a solução oposta fosse a que devia primariamente preocupar um autarca local. Era por isso que a tabela estava organizada assim. -----

----- Esse evento tinha sido organizado enquanto evento de promoção do comércio local e ao poder levar comerciantes que não tinham estabelecimento na Freguesia e não havendo algumas precauções, podiam funcionar como concorrência direta aos comerciantes com estabelecimentos na Freguesia. Essa organização tinha que ser ponderada com alguns cuidados e com alguns incentivos aos comerciantes locais na própria taxa. -----

----- Depois havia alguns critérios que o júri aplicava na distribuição e na posição das próprias casinhas, como por exemplo não colocar uma casinha com um produto que fosse diretamente concorrencial ao estabelecimento da Avenida da Igreja que estivesse imediatamente em frente. Não iam pôr uma casa a vender charcutaria em frente a uma charcutaria, não iam pôr uma casa a vender vinho em frente a uma mercearia cuja exposição de vinhos fosse muito relevante no conjunto da sua oferta comercial. -----

----- Não fazia sentido que um comerciante que tivesse estabelecimento na Avenida fosse ter um segundo estabelecimento na Avenida durante o mesmo período. Era mais relevante um comerciante que tivesse o estabelecimento numa perpendicular pudesse levar uma espécie de montra para a Avenida, identificando a sua loja na envolvente próxima e a pessoa que ia visitar o Mercado de Natal passava a conhecer que aquele

comerciante tinha uma loja em permanência e que no resto do ano podia servir-se dessa loja.-----

----- Havia a experiência acumulada das quatro edições, acima de tudo desde que fora criada a Associação de Comerciantes e que fora levada para a própria concepção do evento, para integrar o júri e para ajudar a conceber o esquema de incentivos. Era muito relevante.-----

----- Era uma forma da Junta de Freguesia contribuir para a dinamização de um dos elementos do tecido económico local mais relevantes, que no caso da Freguesia de Alvalade era atualmente o comércio. Estava tudo efetivamente pensado e se a discriminação existia era inteiramente consciente e era um dos propósitos do próprio evento, absolutamente essencial.-----

----- A seu ver, em face dos fundamentos territoriais, não lhe parecia que do ponto de vista estritamente jurídico houvesse qualquer lesão do princípio da igualdade. A diferença era justificada e proporcional, tanto assim que tinham um equilíbrio muito grande de concorrentes entre os que eram da Freguesia e os que eram de fora. Tinha sido um grande sucesso e as taxas não eram um fator de conflito na organização do Mercado de Natal, até porque para esse tipo de eventos eram taxas muito competitivas.-

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que não via qualquer problema no apoio à associação, vendo isso até como um apoio a uma associação local, como muitos que eram realizados pela Freguesia e a que dava o seu apoio.-----

----- Sabia que o Senhor Presidente da Junta não estava a ver nessa perspetiva, mas mais uma vez a sua costela jurista obrigava-o a ver. Podia fazer um trocadilho de palavras, não era um auxílio de Estado, era um auxílio de Freguesia a algumas atividades económicas, que para isso tinham uma situação de violação da concorrência relativamente às restantes.-----

----- No caso de duas entidades, uma da Freguesia e outra que não era, que queriam ir ali vender os seus produtos, a que recebia um apoio da Freguesia e tinha 50% de desconto podia vender os seus produtos mais baratos do que a outra. Por isso era claramente um auxílio de Estado proibido.-----

----- Obviamente que não ia discutir muito mais que isso, a relevância ficava ali, mas o que queria dizer era que tendo essa proposta duas medidas, uma que lhe parecia perfeitamente razoável, apoiar a associação, e outra que lhe parecia levantar problemas de legalidade, dava a sua total preferência ao apoio à associação.-----

----- **Membro Afonso Moreira (BE)** agradeceu o esclarecimento e exortou a Junta de Freguesia a ter particular atenção na aplicação dessas reduções no pagamento das taxas, nomeadamente nas isenções em atividades de intervenção social que fossem consideradas de melhor interesse para a Freguesia.-----

----- **Membro Abel Santos (CDS-PP)** sugeriu para o futuro, se achassem interessante e para não haver essas diferenças, talvez poderem fazer um Mercado de Natal só com instituições da Freguesia. Assim era igual para todos e valorizavam aquilo que era importante, os comerciantes da Freguesia. Era isso que subjazia à iniciativa, potenciar e dar a conhecer aqueles que eram os comerciantes da Freguesia.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** começou por dizer que a sugestão do CDS não resolvia o problema e porventura até o agravaria.-----

----- Com algum sentido de humor diria que podiam até construir um muro que impedisse os comerciantes do Areeiro, Avenidas Novas, São Domingos de Benfica, Lumiar e Olivais e a pagá-lo.-----

----- Afirmou que não era um auxílio de Estado proibido, porque não se tratava de um Estado e, para pacificar todas as almas, ainda não estavam a manifestar tendências

independentistas, mas ficavam boas ideias do Membro José Moreira da Silva para a reflexão pela Assembleia.-----

----- A Constituição Portuguesa não tinham nenhum artigo equivalente ao artigo 155 da Constituição Espanhola e portanto, se a Assembleia estivesse nessa disposição, podiam começar a trabalhar nesse âmbito. Depois criava a adesão à União Europeia para que essas regras finalmente se aplicarem e estarem juridicamente vedados de poder fazer discriminação positiva daqueles que lhes cabia defender. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que, independentemente das razões apresentadas, certamente não lhes teria escapado que no programa dos Mercados de Natal havia dois momentos especialmente marcantes e que eram protagonizados pela Lufthansa. Convidava a provar o *gluhwein*, bebida alemã típica do Natal, e bolachas *Spekulatius*. Não fora o acaso desse programa já estar preparado alguns dias antes e dir-se-ia que era uma manifestação de júbilo pela eleição do Ministro Mário Centeno para a presidência do Eurogrupo. -----

----- Seguidamente, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação o **ponto 11, Proposta nº 399/2017**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 15 votos a favor (PS, CDS-PP, CDU e BE) e 4 abstenções (PSD).-----

----- Submeteu à votação a **Ata em Minuta** referente à presente sessão, iniciada em 28 de novembro de 2017 e continuada em 4 de dezembro de 2017, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por unanimidade**. -----

----- Concluída a ordem de trabalhos, deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas horas e vinte minutos. -----

----- Da sessão foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes. -----

1º.SECRETÁRIO _____ 2º.SECRETÁRIO _____ -
-----O PRESIDENTE-----

